INSTITUTO DE HIGIENE E MEDICINA TROPICAL
DESDE 1902

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

**Despacho:**
Aprovo o convite.
Data:

O Diretor

Assinado por : **MIGUEL VIVEIROS BETTENCOURT**
Num. de Identificação: BI074040456
Data: 2021.01.05 18:01:40+00'00'

(Professor Doutor Filomeno Fortes)

CARTÃO DE CIDADÃO

**Procedimento de Ajuste Direto n.º 10/2020**

**Convite para apresentação de proposta para a aquisição de serviços de vigilância e segurança nas instalações do IHMT**

Em harmonia com o disposto no artigo 115.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), convido a vossa empresa a apresentar proposta para aquisição de serviços de vigilância e segurança, nos termos do caderno de encargos em anexo.
Para o efeito serão prestadas as seguintes informações:

**I – Entidade Adjudicante**
A entidade adjudicante é a Universidade Nova de Lisboa - Instituto de Higiene e Medicina Tropical, abreviadamente designada por UNL-IHMT, sita na Rua da Junqueira, n.º 100, 1349-008 Lisboa, com os números de telefone 213652600 e fax 213632105 e com o endereço de correio eletrónico financeira.ihmt@ihmt.unl.pt.

**II – Decisão de contratar**
A decisão de contratar foi adotada por Despacho do Senhor Diretor, Professor Doutor Filomeno de Jesus Pires Coelho Fortes, na data presente no despacho de abertura, no uso de competência própria, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 17º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho mantido em vigor pela alínea f), do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

**III – Procedimento de aquisição**
O presente convite é efetuado ao abrigo de Ajuste Direto, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) aplicando-se-lhe, em tudo o que não estiver especialmente regulado, as disposições do caderno de encargos.

**IV – Documentos exigidos**
**1-** Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do *Anexo I* do CCP.
**2-** A proposta deve indicar, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

**a)** "Mapa de quantidades";
**b)** Preço hora, mensal e total dos serviços;
**c)** Meios humanos indispensáveis ao cumprimento dos serviços;
**d)** Os preços constantes da proposta devem ser indicados em algarismos e não incluem o IVA;
**3-** Todos os documentos da proposta devem ser assinados com assinatura digital certificada pelo concorrente ou por representante com poderes para os outorgar.
**4-** A empresa poderá apresentar quaisquer outros documentos que considere indispensáveis para complementar a proposta.

**V – Prazo de apresentação da proposta**

**1-** A proposta, bem como os documentos que a acompanham, deve ser apresentada até às 16:30 horas do dia indicado na plataforma eletrónica de compras públicas: www.acingov.pt.
**2-** O prazo da obrigação de manutenção da proposta é de 66 dias a contar da data do termo do prazo fixado para a apresentação da mesma.

**VI - Caução**

Não é exigida a prestação de caução nos termos previstos na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos.

**VII- Critério de adjudicação**

Não aplicável.

**VIII- Apresentação de propostas variantes**

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

**IX- Documentos de habilitação**

**1-** O adjudicatário deve apresentar, no prazo de 5 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os seguintes documentos comprovativos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online, de que se encontra nas seguintes situações:
**a)** Situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;
**b)** Situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;
**c)** Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;
**d)** Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, Direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;

**2-** Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário nos termos do número anterior, será concedido um prazo adicional de 2 dias úteis destinado ao seu suprimento, conforme o disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 132.º do CCP.

**3-** O adjudicatário deve apresentar ainda declaração emitida conforme modelo constante do *Anexo II* do CCP.

**4-** Todos os documentos de habilitação devem ser assinados com assinatura digital certificada pelo adjudicatário ou por representante com poderes para os outorgar.

**X- Outorga do contrato**

O contrato resultante do presente procedimento será reduzido a escrito nos termos do artigo 94.º do CCP, no prazo máximo de 30 dias após a aceitação da minuta pelo adjudicatário.

**XI- Pedidos de esclarecimento**

**1.** Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação do presente convite, caderno de encargos e respetivos anexos, devem ser colocados na plataforma eletrónica com o endereço www.acingov.pt no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

**2.** Os esclarecimentos serão prestados através da plataforma eletrónica referida no número anterior, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

**XIII- Erros e Omissões do caderno de encargos**

Até ao termo do quinto sexto do prazo fixado para a apresentação de propostas, os interessados podem apresentar diretamente na plataforma uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e omissões detetadas no caderno de encargos, nos termos do artigo 61.º do CCP.

**XIV- Preço Base**

O preço base global para a aquisição do serviço em causa, é de 15.900,00€ (quinze mil e novecentos euros), repartidos mensalmente pelo valor de 7.950,00€ (sete mil, novecentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

ANEXO I

**Modelo de declaração**

[a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 57.ºou a subalínea *i*) da alínea *b*) e alínea *c*) do n.º 3 do artigo 256.º -A, conforme aplicável]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do(s) mencionado(s) caderno(s) de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

*a*)...

*b*)...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de proibição do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b*), *d*), *e*) e *i*) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato

ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão "a sua representada".
(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas *b*) e *c*) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º ou na subalínea *i*) da alínea *b*) ou alínea *c*) do n.º 3 do artigo 256.º -A, conforme aplicável.
(4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II

**Modelo de declaração**

[a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
2 — O declarante junta em anexo [ou indica como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b*), *d*), *e*) e *i*) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão "a sua representada".
(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.
(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão "a sua representada".
(5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º